



Câmara Municipal de Arceburgo
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo
firmado entre a Câmara Municipal de Arceburgo, MG,
e Mauro Dias Carosia.**

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis a Câmara Municipal de Arceburgo, MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.215.076/0001-13, com sede à Rua Vereador Pedro Cattani, nº 51, Bairro jardim São Sebastião, Arceburgo, MG, neste ato representada pela Presidente da Câmara de Vereadores a Sra., Maria Penha da Costa Ferrarez Ferreira, brasileira, casada, do lar, CPF: 034 532 306-80, RG: M-9.014.060-SSP/MG, residente à Rua Elias Name Kalil, nº 54, Bairro Vila Progresso, Arceburgo, MG, doravante denominada CONTRATANTE, de outro, Mauro Dias Carosia, inscrito na OAB/MG sob nº 1815A, CPF: 310 008 606-63, RG: M-4.739.654-MG, residente à Rua Francisco Pereira Borges, nº 480, Centro, Arceburgo, MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Jurídicos, firmado em 03/02/2015, cuja autorização foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 007/2015, Carta Convite 001/2015.

Clausula Primeira: tendo em vista o atendimento do interesse desta Casa de Leis, o aumento da demanda dos serviços jurídicos e, tendo em vista a clausula segunda do contrato e que a realização de um novo procedimento licitatório trará desvantagens a este Legislativo, demandando tempo e prejudicando a continuidade dos serviços da administração e considerando que o contrato tem previsão para aditamento com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, também por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, com base também no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante respectivos créditos orçamentários por conta dos quais correrão as despesas, aditar o contrato original licitatório em vigência passando a ter vencimento em 02 de agosto de 2016.

Clausula Segunda: a prorrogação do prazo contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentado nas seguintes razões:

I – em atendimento às exigências da área jurídica em que o CONTRATADO, prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;

de. e.

9



Câmara Municipal de Arceburgo
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo



II – Dada a satisfação com os serviços prestados pelo CONTRATADO.

De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços continuados, fica prorrogada a vigente do contrato até 02/08/2016, nas mesmas condições e valores do contrato original.

Clausula Terceira: apesar das modificações acima pactuadas, as partes ratificam neste ato as clausulas alteradas, bem como todos os termos e demais clausulas estabelecidas no contrato original e que não foram objeto de alteração com o presente Termo Aditivo.

Clausula Quarta: o presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 03/02/2016.

Para a validade do que ficou avençado entre as partes, firmou o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Câmara Municipal/Arceburgo, 02 de fevereiro de 2016.

Costa

Maria Penha da Costa Ferrarez Ferreira
Contratante

Mauro Dias Carosia

Mauro Dias Carosia
Contratado

TESTEMUNHAS:

compremanil

nome: Jandira M^{te} Melati
Cordeiro Braine
CPF: 485.565.996-72

Maldoarck

Nome: Camila Lúcia Maldonado
CPF: 076634976-43